

**UNIVERSIDADE DE COIMBRA**

**Despacho n.º 4448/2024**

**Sumário:** Alteração ao Regulamento de Recrutamento e Contratação de Pessoal Docente da Universidade de Coimbra.

**Alteração ao Regulamento de Recrutamento e Contratação de Pessoal  
Docente da Universidade de Coimbra**

Considerando que,

O Regulamento de Recrutamento e Contratação de Pessoal Docente da Universidade de Coimbra, Regulamento n.º 330/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, de 29 de março, na sua redação atual, estabelece o regime de recrutamento e contratação de pessoal docente de carreira e de pessoal docente especialmente contratado, designadamente, as regras e tramitação dos concursos para recrutamento e seleção de pessoal docente de carreira e da respetiva contratação;

Nas deliberações relativas à abertura de concursos para recrutamento de pessoal docente de carreira só podem participar os membros do Conselho Científico (CC) com categoria superior ou igual àquela para que é aberto o concurso, incluindo, neste conspecto, o Diretor, a quem compete assegurar a presidência do CC;

Afigura-se, no entanto, necessário, no âmbito da abertura dos concursos supramencionados, harmonizar a redação relativa aos atos preparatórios do Diretor, no que respeita à categoria exigida para a prática dos mesmos, em consonância com as disposições previstas no Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior e nos Estatutos da Universidade de Coimbra;

Com efeito, e sem prejuízo do disposto na al. a), do n.º 2, do artigo 63.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra, a participação do Diretor nos atos preparatórios de abertura de concursos só não deve ocorrer quando este detenha categoria inferior àquela para que se está a abrir o concurso, mas nada obsta, do ponto de vista legal e estatutário, a que possa assumir essa função quando detenha categoria não só superior, mas também igual, e por isso impõe-se alterar o n.º 6 do artigo 21.º em conformidade.

Neste contexto, ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea x) do n.º 1 do artigo 49.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra, homologados pelo Despacho Normativo n.º 43/2008, de 21 de agosto, na sua redação atual, aprovo a alteração ao Regulamento de Recrutamento e Contratação de Pessoal Docente da Universidade de Coimbra, Regulamento n.º 330/2016, de 29 de março, na sua redação atual, nos seguintes termos:

**Artigo 1.º**

É alterado o artigo 21.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação de Pessoal Docente da Universidade de Coimbra, que passa a ter a seguinte redação:

**«Artigo 21.º**

**[...]**

1 – [...]

2 – [...]

3 – [...]

4 – [...]

5 – [...]

6 – Todos os atos preparatórios são da responsabilidade do Reitor quando o Diretor da Unidade Orgânica não tiver categoria superior ou igual àquela para que é solicitada a abertura do concurso, podendo o Diretor delegar esta competência num subdiretor que satisfaça esta condição, caso exista.»

Artigo 2.º

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

10 de abril de 2024. – O Reitor, Amílcar Falcão.

317604535